



Decreto nº 067, de 29 de novembro 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 1.107.500,00 (um milhão, cento e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2003	001	10.000,00
3.3.90.36.00	2003	001	5.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2008	001	66.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2035	214	12.500,00
3.1.90.11.00	2066	001	127.000,00
3.1.90.11.00	2046	001	6.000,00
3.1.90.11.00	2031	214	25.000,00
3.3.90.30.00	2030	214	65.000,00
3.3.90.30.00	2030	214	47.000,00
3.3.90.30.00	2032	214	362.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	5.000,00
3.3.90.92.00	2032	214	25.000,00
4.4.90.52.00	1015	215	111.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSPITAL MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2050	001	77.000,00



3.3.90.39.00	2050	001	7.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2019	001	64.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2026	001	30.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2018	001	8.000,00
3.3.90.30.00	2029	001	14.000,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2054	001	41.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.107.500,00 (um milhão, cento e sete mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	1029	001	10.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2005	117	42.000,00
3.1.90.13.00	2005	117	46.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2035	001	6.000,00
3.1.90.11.00	2034	001	5.400,00
3.1.90.16.00	2077	214	5.000,00
3.1.90.16.00	2077	001	3.000,00
3.1.90.94.00	2032	001	15.000,00
3.1.90.94.00	2032	214	5.000,00
3.1.90.94.00	2069	001	3.000,00



3.3.90.14.00	2032	001	8.000,00
3.3.90.14.00	2032	214	4.000,00
3.3.90.14.00	2068	214	5.600,00
3.3.90.30.00	2035	214	10.000,00
3.3.90.30.00	2032	001	100.000,00
3.3.90.30.00	2034	001	8.200,00
3.3.90.30.00	2068	001	7.800,00
3.3.90.30.00	2069	001	5.600,00
3.3.90.30.00	2034	214	17.300,00
3.3.90.30.00	2035	214	13.000,00
3.3.90.30.00	2033	001	14.000,00
3.3.90.36.00	2034	214	7.100,00
3.3.90.36.00	2068	214	10.000,00
3.3.90.36.00	2032	001	5.300,00
3.3.90.36.00	2062	001	6.300,00
3.3.90.36.00	2035	214	20.000,00
3.3.90.36.00	2077	214	150.000,00
3.3.90.36.00	2069	001	3.300,00
3.3.90.36.00	2034	214	12.000,00
3.3.90.39.00	2035	214	18.500,00
3.3.90.39.00	2077	001	2.500,00
3.3.90.39.00	2035	214	10.000,00
3.3.90.48.00	2030	214	5.000,00
3.3.90.92.00	2032	001	2.000,00
4.4.90.51.00	1057	220	27.000,00
4.4.90.52.00	2032	214	5.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSPITAL MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	2050	001	6.000,00
3.3.90.14.00	2050	214	3.200,00
3.3.90.30.00	2050	001	15.000,00
3.3.90.30.00	2050	221	28.000,00
3.3.90.36.00	2050	214	15.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1043	510	5.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1030	510	341.400,00
4.4.90.51.00	1030	001	30.000,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			



<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52.00	1048	520	41.000,00
ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30.00	2038	001	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 de novembro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

